



LEI Nº 6.973, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de próprio público:
Unidade Básica de Saúde Geraldo Ribeiro Costa
(*1911 +1990).

Autor: Dr. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO RIBEIRO COSTA a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rodovia MG-179, Km 99, bairro Afonsos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de junho de 2024.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino